



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

MOÇÃO Nº 09/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor: Vereador – Jesuel Donizete Alpi

Assunto: Moção de Parabenização a Polícia Civil de Pinhalzinho/SP e à Guarda Civil Municipal

Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às demais formalidades regimentais, requer que fique constando nos anais desta Casa de Leis, **Moção de Parabenização aos Policiais Civis, Dra. Leise Silva Neves, Delegada de Polícia, aos Policiais Civis José Ricardo Kiota, Eduardo Sandro de Godoi e Rodrigo Rama Fernandes e o apoio dos Guardas Municipais Murilo Aparecido Ribeiro e Thiago Donizeti Righi de Oliveira.**

Os Policiais Civis, após o recebimento de denúncias anônimas sobre uma pessoa que estaria praticando caça ilegal e que o mesmo teria em sua casa armas e munições sem autorização, foi solicitado Mandado de Busca Domiciliar ao Poder Judiciário, cuja diligência foi deferida pela Justiça e com apoio dos Guardas Municipais, dirigiram-se até a casa do investigado para o cumprimento do Mandado de Busca Domiciliar, onde fizeram contato com o investigado, dando a ele conhecimento da Ordem Judicial, tendo o mesmo franqueado a entrada da equipe no imóvel, onde foram feitas as diligências sendo encontrado atrás do guarda roupas do casal as duas espingardas calibre 22, marca CBC, assim como diversas munições de calibres diferentes sendo: 111 (cento e onze) munições calibre 22, 08 (oito) munições calibre 28, 13 (treze) cartuchos de munições calibre 38 deflagradas, 03 (três) munições calibre 32, 10 (dez) munições calibre 380 e 33 (trinta e três) munições calibre 38, além de algumas peças de arma de fogo, um simulacro e um objeto adaptado como se fosse um estilingue. Ante os fatos foi dada voz de prisão ao indiciado por infração ao Artigo 12 da Lei 10.826/03.

Desta forma, cabe a esta Casa Legislativa valorizá-los, manifestando Parabenização e reconhecimento aos Policiais Civis de Pinhalzinho e aos Guardas Civis Municipais, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol ao município de Pinhalzinho.

Sendo assim, submeto à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, nos termos regimentais, a presente Moção de Parabenização, aos homenageados, **Moção de Parabenização aos Policiais Civis, Dra. Leise Silva Neves,**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Delegada de Polícia, juntamente com os Policiais Cíveis José Ricardo Kiota, Eduardo Sandro de Godoi e Rodrigo Rama Fernandes e com o apoio dos Guardas Municipais Murilo Aparecido Ribeiro e Thiago Donizeti Righi de Oliveira.

É a Moção.

Sala de Sessões, 23 de Abril de 2023

Jesuel Donizete Alpi
Vereador